

Resolução 01/2019

1

DISPÕEM SOBRE O USO DA SEDE DE CAMPO EM HORARIOS EXTRAORDINÁRIOS

Considerando que:

Para maior controle de ocupação da sede em horários atípicos das atividades ordinárias; para controle do fluxo de pessoas e para evitar conflito de utilização da mesma, tal resolução normatiza tal atividades.

a **DIRETORIA DO GRUPO ESCOTEIRO SÃO MARIO - 144, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do Grupo Escoteiro São Mario - 144, resolve:**

Art. 1º. Fica disponível a reserva para utilização da sede de campo, associados do GESM, integrantes do 23º Distrito Escoteiro, da Região Escoteira SP, de membros da comunidade local, desde com prévio aviso e autorização expressa da Diretoria Executiva do GESM.

Art. 2º. Para solicitação de reserva da sede deverá informar de forma expressa: nome, contato, motivo da reserva, números de pessoas, data, horário de início e fim, espaço a ser utilizado e materiais, equipamentos a serem utilizados e, se necessitará que alguém abra a sede.

- a. O Integrantes do GESM, deverá ser consultar o calendário de grupo e planilha de controle de “Reserva da sede” disponibilizada pela Diretoria no Google Drive.

Art. 3º. Na abertura da sede e ao fecha-la, a pessoa deverá comunicar o Diretor responsável pela reserva.

Art. 4º. Depois de utiliza-la, a sede deverá ser entregue da mesma forma a qual foi encontrada.



“Grupo Escoteiro “São Mário – 144º”

Av. Mario Dedini nº 1169 B. Vila Rezende - Cep 13.405-386 Piracicaba-SP

CNPJ 02.599.029/0001-67 - IE 535.687.586.117 – I.M. 626.976

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 7975/2014



Conforme o estatuto vigente do GESM, esta resolução tem validade de 3 anos contado a partir da data de sua publicação, ou quando for revogada por outra.

2

SEMPRE ALERTA.

Piracicaba, 20 de setembro de 2018

Daniel Ricardo Thomé
Diretor Presidente